Nota Técnica nº 30 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta.

Vitória, 23 de novembro de 2018.

Assunto: Análise do Plano de Aceleração das ações do programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, de cunho compensatório, elaborado em atendimento ao Encaminhamento E-27.6, da 27ª reunião ordinária do Comitê Interfederativo.

1. HISTÓRICO

Em função dos atrasos observados na execução das ações relativas ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, definido pela Clausula 169 do TTAC, a Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) orientou ao Comitê Interfederativo (CIF) para que demandasse à Fundação Renova um Plano de Aceleração das ações do referido programa, o que ocorreu através do Encaminhamento E-27.6, da 27ª reunião ordinária do CIF, em 28 de junho de 2018.

A Fundação Renova realizou a primeira entrega dentro do prazo estabelecido pelo CIF, porém seu conteúdo não continha propostas que de fato contribuíssem para a aceleração da execução dos pleitos dos municípios, resumindo-se a descrição de processos que já ocorrem no contexto do programa. A CT-SHQA reprovou o documento enviado e forneceu orientações para sua revisão.

No dia 06/08/18 a Fundação Renova apresentou um documento em formato de apresentação (power point) com a identificação de frentes de aceleração para o programa, mas com informações superficiais, sem identificação dos entraves dos municípios e sem demonstração de que as frentes de aceleração propostas de fato tinham relação com os entraves caso a caso. Mais uma vez a CT-SHQA reprovou o documento enviado e forneceu novas orientações para sua revisão.

No dia 31/08/18 foi entregue pela Fundação Renova uma nova versão do Plano de Aceleração, que continha poucos avanços em relação às primeiras versões e ainda não se constituía enquanto documento consolidado, era identificado enquanto complementação da primeira entrega. Seu conteúdo ainda era insuficiente para identificar como as ações do programa poderiam ser aceleradas.

No dia 17/09/18 a CT-SHQA fez uma nova comunicação formal à Fundação Renova, com orientações pormenorizadas de como o documento deveria se estruturar, com orientações para o corpo do texto e para a formatação de planilhas de acompanhamento e de fluxograma para identificação dos entraves.

Em 24/09/18 a Gerência de Programas Socioambientais da Fundação Renova informou à coordenação da CT-SHQA não ter havido entendimento com relação à metodologia apresentada e solicitou nova reunião, o que, considerando todo o histórico de análises e orientações já ocorridas, motivou a demanda ao CIF para que fosse emitida notificação

M.

formal e estabelecimento do prazo de 30 dias corridos para apresentação da ferramenta, consolidando-se assim a Notificação nº 16/2018-DCI/GABIN, de 03/10/18.

Em 05/11/18 a Fundação Renova apresentou nova versão do Plano de Aceleração das ações do Programa em tela, cujo resultado da análise técnica segue consolidada na seção seguinte.

2. ANÁLISE TÉCNICA

O material apresentado pela Fundação Renova foi divido em duas partes, sendo um documento textual e um documento em formato de planilha.

2.1. PLANILHA DE SITUAÇÃO DOS PLEITOS

- O documento em planilha, denominado **Planilha de Situação dos Pleitos,** foi considerado **parcialmente aprovado**, pois ainda que tenha seguido as orientações formalizadas pela CT-SHQA em 17/09/18, identificou-se a necessidade das seguintes **adequações**:
- Substituir o texto da etapa 4 de "INICIAR A EXECUÇÃO DA AÇÃO" por "INICIAR A CONTRATAÇÃO DA AÇÃO";
- Substituir o texto da etapa 5 de "EXECUTAR AÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CRONOGRAMA" por "INICIAR A EXECUÇÃO DA AÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CRONOGRAMA";
- Em cada etapa de aceleração (1, 2, 3, 4, 5 e 6) inserir uma coluna inicial onde conste o prazo inicialmente pactuado para cada ação, e uma coluna final onde conste a nova data pactuada, caso a ação apresente atraso.

2.2. PLANO DE ACELERAÇÃO

O documento textual, denominado como **Plano de Aceleração**, não segue as orientações consolidadas e formalizadas pela CT-SHQA em 17/09/18, sendo considerado **reprovado**, conforme as seguintes justificativas:

- Documento geral:

- O documento como um todo deveria ser complementar à planilha de informações, de forma a clarear e desenvolver questões que lá aparecem de forma pontual e resumida, e isso não se demonstrou.

- Parte 1:

- O objetivo do programa não está de acordo com o definido pela Deliberação 264 do CIF;
- A demanda pela elaboração do Plano de Aceleração, que resultou no encaminhamento E 27.6 não está devidamente contextualizada.

- Parte 2:

- Não há descrição dos entraves para início dos serviços de apoio técnico e da capacitação nos termos da Deliberação 122 do CIF.

- Parte 4:

- O planejamento das ações não está devidamente elaborado, o texto traz informações genéricas e superficiais sem detalhar a programação futura;

My.

- A oficina de capacitação ocorrida em Colatina em outubro de 2018 está inserida enquanto comprovação da exigência contida na Deliberação 122, porém as características do evento diferem das definições estabelecidas pelo CIF;
- O documento menciona a importância da atuação da CT-SHQA e do CIF para que os municípios cumpram as definições estabelecidas nas reuniões com o apoio técnico, porém não há detalhamento e especificações, o que dificulta que a resolução seja colocada em prática.

3. RECOMENDAÇÕES

Em função das análises demonstradas nesta Nota Técnica, recomendamos que o Comitê Interfederativo **APROVE PARCIALMENTE** o Plano de Aceleração das ações do PG-031, de forma que a ferramenta textual seja excluída por ser insuficiente e não agregar ao processo, e que a ferramenta em planilha seja adequada conforme as orientações contidas no item 2 em até 30 dias corridos.

Recomendamos ainda que o Comitê Interfederativo solicite à Fundação Renova:

- a) Que envie ao CIF e à CT-SHQA a versão atualizada da planilha a cada mês, como parte do conteúdo do relatório de acompanhamento do PG-031, em conformidade com a Deliberação 122 do CIF e Nota Técnica 14 da CT-SHQA;
- Que a planilha de situação dos pleitos venha a compor o relatório mensal de acompanhamento do PG-031, e que o seu texto descritivo seja elaborado de forma a complementar e detalhar as informações identificadas na planilha, evitando informações genéricas e sem relação direta com os dados nela contidos;
- Que forneça aos membros da CT-SHQA as informações referentes à situação dos pleitos dos municípios sempre que demandada.

ipe Técnica responsável pela elabora	ção da Nota Técnica
Milena Paraiso Donô	Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB / ES
Margareth Batista Saraiva Coelho	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA / ES
Flávia Pitanga Calil Salim	Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH/ES
Breno Longobucco	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR/MG

Nota Técnica aprovada em 23/11/2018

Regina Márcia Pimenta Assunção Coordenação da CT-SHQA / IGAM